



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.802, de 05 de janeiro de 2024.

Reconhece como Instituição de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ARARAS BIKE CLUBE DE NOVA ANDRADINA, no Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como **INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO ARARAS BIKE CLUBE DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.442.063/0001-45, com sede a Av. Jose Heitor de Almeida Camargo, nº. 1.575, Centro, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único. A **ASSOCIAÇÃO ARARAS BIKE CLUBE DE NOVA ANDRADINA**, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, tem por finalidade a produção e promoção do desporto, cultura, artes, atividades de turismo responsável, assistencialismo humano e animal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 05 de janeiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI

NASCIMENTO:048

05986140

Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2024.01.08 19:36:57
-04'00'

LEI Nº 1.802, de 05 de janeiro de 2024.

Reconhece como Instituição de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ARARAS BIKE CLUBE DE NOVA ANDRADINA, no Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO ARARAS BIKE CLUBE DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.442.063/0001-45, com sede a Av. Jose Heitor de Almeida Camargo, nº. 1.575, Centro, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único. A ASSOCIAÇÃO ARARAS BIKE CLUBE DE NOVA ANDRADINA, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, tem por finalidade a produção e promoção do esporte, cultura, artes, atividades de turismo responsável, assistencialismo humano e animal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 05 de janeiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Lei Paulo Gustavo / Audiovisual

Relação de proponentes com inscrições deferidas e indeferidas de acordo com a documentação solicitada no edital 01/2023 e atualização do cronograma, para agentes culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2023 – Lei Paulo Gustavo – Audiovisual

Proponente	Modalidade	Documentação
Ariane Gondim	Entre Linhas	Deferida
Belmiro Crispim	Mestre Meu Pai	Indeferida – Não atende ao item 9.1.1 c) e 9.1.1 f)
Bruno Henrique Seleguim	O Lado Negro da Coisa	Deferida
Cristiano Alex da Silva	Pai do Mato	Deferida
Diego Timoteo Gomes dos Santos	Cinema Céu Aberto	Deferida
Eidinaldo Junior de O. Lima	Vozes do Guetto Média – Metragem	Deferida
Fernanda dos Anjos da Nobrega	E Eu Fiquei Aqui	Deferida
Handrey Leal da Silva Camargo	A Nossa Dança	Indeferida – Não atende ao item 9.1.1. d)
Isabela de Lima Gualberto	Fibre	Deferida
Jaqueline Serafim da Silva	Hip Hop Coreográfico	Deferida
Jeferson Souza dos Santos	Ele Chorava Invisível	Deferida
João Gabriel Defaveri Araujo	Um Sopra	Deferida
Julia Neves	Ficada Errada	Deferida
Juliana Zampieri Nora	Homens de Papel Curta - Metragem	Indeferida – Não atende ao item 9.1.1. b)
Kaique Moura da Silva	Geração Suicida Cinema Criativo	Deferida
Lucas Pereira Donaire	Sem Ficha de Inscrição	Indeferida – Não atende ao item 9.1.1. c)
Marileide Ferreira da Silva	Rastros Invisíveis	Deferida
Matheus da Silva Souza	As Fases de Ser Amado	Deferida
Murilo Correia Destefani	Raízes da Fé	Deferida
Thiago Prado Cavalcante	Live Sessions	Deferida

PORTARIA Nº. 5, de 8 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARILDA RODRIGUES GODOY GARCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARILDA RODRIGUES GODOY GARCIA, funcionária efetiva ocupante do cargo de Profissional de Educação, função de Professor de 1ª a 5ª série da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 3.595, averbação de 4.122(quatro mil, cento e vinte e dois) dias, correspondentes a 11(anos) 3(meses) e 17(dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/9/1978 a 28/2/1981, 27/7/1981 a 6/10/1986, 17/3/1987 a 13/9/1987, 2/8/1999 a 2/8/2000 e 1º/2/2002 a 9/3/2004, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social –INSS (PM-ADM-2023/10128).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de janeiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
08/01/2024	Resultado preliminar: habilitação dos projetos
19/01/2024 a 26/01/2024	Período de avaliação dos projetos: processo documental e análise de mérito
29/01/2024	Divulgação do resultado preliminar
30/01/2024 a 05/02/2024	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar.
07/02/2024	Resultado dos recursos sobre o resultado preliminar e convocação para banca de heteroidentificação
19/02/2024	Resultado do processo da banca de heteroidentificação
20/02/2024 a 21/02/2024	Prazo de interposição de recursos sobre o resultado do processo de heteroidentificação
23/02/2024	Resultado dos recursos sobre o processo de heteroidentificação e PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A partir do dia 26/02/2024	Abertura de processos para celebração dos Termos e repasse aos proponentes selecionados.

Nova Andradina/MS, 08 de janeiro de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária de Educação Cultural e Esporte de Nova Andradina-MS Portaria nº 256 de 3 de abril de 2020.

Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos
Presidente do Comitê Técnico, Gestor e Fiscalizador da Lei Paulo Gustavo Decreto nº 3.229 de 30 de agosto de 2023.